

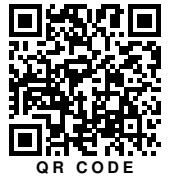


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 25 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 868

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 24/2021)	2
PORTARIA (Nº 25/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 24/2021)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Exonera, a pedido, Mário Sérgio Cunha de Souza, do cargo efetivo de Agente de Portaria/Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.51, *caput*, da Lei Municipal nº 493/97, diante do pedido formulado pelo servidor em referência e do que consta do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mário Sérgio Cunha de Souza, RG nº 08.064.736-73, do cargo efetivo de Agente de Portaria/Vigia, com base no art.51, *caput*, da Lei Municipal nº 493/97.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18(dezoito) de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 25/2021)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o enquadramento de 20(vinte) para 40(quarenta) horas na jornada de trabalho do servidor Erisvaldo Cavalcante Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Professor da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.14, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.113/2014, e com base no Parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Erisvaldo Cavalcante Teixeira, em setembro de 2020, solicitando enquadramento de 20(vinte) para 40(quarenta) horas, em virtude de efetivo exercício funcional neste regime, por mais de 10(dez) anos;

CONSIDERANDO a declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, em 12/03/2021, atestando que o referido servidor possui 119(cento e dezenove) meses, com 20(vinte) horas adicionais, proveniente de contrato, o que totaliza 09(nove) anos e 11(onze) meses, desenvolvendo a jornada de 40(quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique não computou o tempo de serviço prestado ao Centro Educacional Municipal Manoel Bessa, localizado na sede do Distrito de Copixaba, visto que não existia, à época, emissão de contracheques e nem a informatização do referido Setor, aptos a demonstrarem a efetiva prestação laboral;

CONSIDERANDO a declaração emitida pela senhora Rosimere Alves Bessa de Amorim, Diretora do Centro Educacional Municipal Manoel Bessa, à época, e atualmente, atestando que o servidor Erisvaldo Cavalcante Teixeira exerceu a função de Professor na referida unidade escolar, lecionando as disciplinas Matemática e Física, no período de 05 de abril de 2001 a 11 de dezembro de 2001, totalizando 08(oito) meses de exercício;

CONSIDERANDO que somados o tempo declarado pelo Setor de Recursos Humanos com o tempo afirmado pela Diretora do Centro Educacional Municipal Manoel Bessa, totalizam 127(cento e vinte sete) meses de exercício, atendendo o que determina o art.14, da Lei Municipal nº 1.113/2014, cuja redação foi alterada pela Lei Municipal nº 1.199/2017;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que manifestou pela legalidade da pretensão,

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO **PREFEITO**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o enquadramento de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais na jornada de trabalho do servidor Erisvaldo Cavalcante Teixeira, Matrícula nº 516, portador do RG nº 399922768, e do CPF nº 460.526.825-15, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o *caput* do art.1º decorre da comprovação de efetivo exercício funcional de 40(quarenta) horas, por mais de 10(dez) anos, atendendo ao que determina o art.14 da Lei Municipal nº 1.113/2014, cuja redação foi alterada pela Lei Municipal nº 1.199/2017.

Art.2º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xique-Xique a inclusão dos documentos que integram o presente processo à pasta funcional do servidor Erisvaldo Cavalcante Teixeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2021.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito